

LEI ORDINÁRIA Nº 1056

de 03 de abril de 2014

"Altera dispositivos da Lei nº 939 de 30 de julho de 2009 e dá outras providencias"

O Prefeito Municipal de Rio Verde de Mato Grosso - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica Extinto o cargo de Coordenador de Administração, constante na Lei nº 939 de 30 de julho de 2009, conforme art. 7º, inciso li, dos Órgãos do Sistema de Gestão Institucional, da Secretaria Municipal de Administração:

Art. 2º. Fica Criado o cargo de Coordenador Executivo do PROCON, conforme Lei nº 1049, de 30 de outubro de 2013.

Art. 3º. Fica alterado o Organograma Geral constante no anexo I da Lei nº 939 de 30 de julho de 2009.

Art. 3º . Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lei Ordinária Nº 1056/2014 - 03 de abril de 2014

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em